

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

As professoras **Daniela Aparecida Pacífico** e **Karolyna Marin Herrera** e o professor **Cristiano Desconsi**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 13/2024/PROEX** (PROBOLSAS 2025) torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito dos seguintes Projetos: **Ciclo de Encontros Temáticos 2025** (Coordenado pela Profa. Daniela), **A participação das mulheres na gestão de territórios sustentáveis e saudáveis** (Coordenado pela Profa. Karolyna), e **Inclusão produtiva com segurança sanitária da farinha de mandioca artesanal de Garopaba/SC** (Coordenado pelo Cristiano).

### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **3 vagas de bolsista de extensão**, nos termos do EDITAL Nº 13/2024/PROEX (PROBOLSAS 2024). 1.2. Os projetos de extensão têm por objetivo, respectivamente

- **O Ciclo de Encontros Temáticos 2025:** é uma atividade que articula ensino, pesquisa e extensão com caráter educativo e formativo, do Laboratório de Estudos Rurais (LERU), do Centro de Ciências Agrárias, da UFSC, campus Florianópolis. O projeto tem como objetivo realizar encontros periódicos para debate e reflexão sistemática acerca de temas de interesse do Laboratório, promovendo a interdisciplinaridade e o troca de saberes entre instituições nacionais e internacionais, de modo a fomentar a interlocução entre a sociedade civil e a academia. Trata-se de encontros que versarão sobre os seguintes temas de caráter interdisciplinar: Trabalho, gênero e agroecologia; Gestão rural, trabalho e economia familiar; Tecnologias, agricultura e sociedade.

- **A participação das mulheres na gestão de territórios sustentáveis e saudáveis:** Diversos estudos e pesquisas realizados recentemente, no Brasil, indicam, de maneira geral, uma enorme lacuna ou uma baixa efetividade na implementação de políticas públicas voltadas para as demandas e necessidades de comunidades rurais e povos tradicionais, particularmente no que se refere à gestão territorial e ambiental, à saúde humana, individual e coletiva, e à produção e consumo de alimentos saudáveis e agroecológicos, afetando sobretudo as populações dos territórios que se encontram empobrecidas, excluídas ou inviabilizadas do ponto de vista social e econômico. O objetivo do projeto é realizar atividades de extensão visando sensibilizar e apoiar a gestão participativa, protagonizada por mulheres de povos tradicionais e rurais, orientada para a organização de territórios e comunidades sustentáveis e saudáveis.

- **Inclusão produtiva com segurança sanitária da farinha de mandioca artesanal de Garopaba/SC:** O projeto versa atuar junto com os engenhos de farinhas, no município de Garopaba/SC, com o objetivo de desenvolver ações de capacitação e assessoramento gerencial junto aos engenhos artesanais do município, identificando potenciais riscos e propondo soluções que possam embasar a elaboração de normas e procedimentos a fim de possibilitar a inclusão produtiva com segurança sanitária da farinha de mandioca produzida nos engenhos artesanais sem que percam a identidade cultural.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no EDITAL Nº 13/2024/PROEX (PROBOLSAS 2025) e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

### 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais)

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 7,5, exceto para alunos de primeira fase;

3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **19 a 26 de fevereiro de 2025** por meio do e-mail [daniela.pacifico@ufsc.br](mailto:daniela.pacifico@ufsc.br), anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

V- Carta de motivação.

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://leru.paginas.ufsc.br/> e os candidatos serão informados via e-mail.

## **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto; 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório

final; 5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

## **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A seleção será realizada, pelos professores responsáveis, no dia 27/02/2025, data e hora a ser informada por e-mail, para os inscritos.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez. § 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas. § 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo. 6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no site <https://leru.paginas.ufsc.br/> será enviada aos e-mails dos alunos inscritos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2025.

**Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas**  
**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO NO CURSO: \_\_\_\_\_ (1º ao 10º)

e-mail: \_\_\_\_\_ tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

LINK Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)